

INST FED.DE SAO PAULO/CAMPUS GUARULHOS - SP

Estudo Técnico Preliminar 13/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23308.001189.2025-65

2. Descrição da necessidade

A necessidade de contratação de serviços de vigia é crucial para garantir a segurança e integridade do patrimônio público e das pessoas que frequentam diariamente os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP). No Campus Guarulhos, esses serviços são essenciais para assegurar o bom funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, bem como para proteger instalações, equipamentos e documentos.

Por se tratar de instituição pública de ensino, que, devido à natureza de sua atividade, ocorre grande movimento de entrada e saída de suas instalações, visando proteger a integridade das pessoas que o frequentam (inclusive alunos menores de idade) e do patrimônio público, observamos a necessidade de garantir que haja controle de acesso de pessoas (alunos, servidores, terceirizados e visitantes) e veículos (passageiros e cargas), 24 horas por dia, 7 dias por semana, de forma ininterrupta.

A contratação de serviços de viga se justifica pela falta de recursos materiais e humanos dentro do quadro de pessoal do IFSP para realizar essas atividades de forma eficaz. É fundamental garantir uma cobertura ininterrupta, com profissionais treinados e equipados adequadamente para controlar o acesso de pessoas, orientar a entrada e saída de materiais e garantir a segurança de todos os envolvidos.

A Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores contemplam serviços que, por sua natureza, são necessárias ao órgão, cuja paralisação pode ocasionar transtornos ao bom andamento das suas atividades. O serviço solicitado é necessário e, portanto, deve ser executado de forma contínua para que não venha comprometer a ordem e causar prejuízos para a Administração. Além disso, a continuidade desses serviços é essencial para o cumprimento das responsabilidades do gestor público em zelar pelo patrimônio e pela integridade das pessoas. A terceirização se torna uma alternativa indispensável, especialmente quando não há similares disponíveis para contratação dentro do âmbito do IFSP. Trata-se, portanto, de serviço indispensável ao correto funcionamento da instituição.

A importância desses serviços é ressaltada pela legislação vigente, que ampara legalmente a terceirização de atividades instrumentais e complementares, como é o caso da vigia desarmada. É fundamental garantir a segurança e o funcionamento adequado das instituições públicas, e a contratação de serviços de vigia desarmada é um passo essencial nesse sentido.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DRG-GRU	Diego Azevedo Siviero

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Prestação de serviços continuados de vigia e segurança patrimonial desarmada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, com os seguintes requisitos: os serviços de vigia serão executados em jornada(s) de 12x36h, de segunda-feira a domingo, com 2 (dois) postos diurnos e 2 (dois) postos noturnos, cada qual com 2 (dois) vigias, totalizando 8 (oito) funcionários para os postos pretendidos. O serviço será de vigia desarmada em postos de serviço com rondas ostensivas, acompanhamento do sistema de monitoramento e todas as demandas de uma vigia patrimonial; a Contratada deve manter vistorias patrimoniais, impedir uso de armas, restringir acesso não autorizado e prover segurança pessoal nos espaços do Campus. Está enquadrado na Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) da seguinte forma: Vigia, Porteiros e Afins :5174-20.

A Lei nº 9.632/1998 dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal Direta, suas autarquias e fundações estando incluso dentre os cargos em extinção e para os quais não mais seriam realizados concursos públicos a função de vigilante, o que motiva a presente contratação por meio de execução indireta.

Nota Explicativa do Objeto e Dimensionamento: Adota-se o CATSER 8729 por compatibilidade e simetria com o histórico de contratações do IFSP, seguindo o modelo aprovado no PE 95900/2026 (Campus Cidade Tiradentes). Ressalta-se que o objeto consiste estritamente na prestação de serviços continuados de Vigia Desarmada (CBO 5174-20) em item único global, cuja execução se restringe a atividades preventivas, observacionais e de controle de acesso, aplicando-se integralmente a Convenção Coletiva de Trabalho do segmento de prestação de serviços a terceiros (SINDEEPRES /SINDEPRESTEM). O dimensionamento da demanda prevê a contratação de 4 (quatro) postos de 12 horas (2 diurnos e 2 noturnos), totalizando a alocação de 8 (oito) funcionários para cumprimento da escala de revezamento 12x36h.

O licitante deverá comprovar, por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame. Será aceito o somatório de atestados, a fim de comprovar a quantidade mínima de postos exigida, desde que referentes a contratos executados concomitantemente. A empresa contratada deverá fornecer uniformes para seu(s) funcionário(s) bem como zelar pela sustentabilidade fazendo uso consciente dos materiais necessários à prestação dos serviços. Deverá apresentar Regularidade fiscal e trabalhista, atender os requisitos da Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Habilitação jurídica.

A empresa contratada deverá prestar com excelência os serviços de vigia desarmada e segurança patrimonial no âmbito do Campus Guarulhos do Instituto Federal de São Paulo, atentando-se para a legislação vigente, bem como para todos os requisitos a serem elencados no Termo de Referência, Edital, Contrato e demais documentos pertinentes. A apresentação de atestado comprovando que a contratada tenha executado serviços de terceirização compatíveis em quantidade com o objeto licitado deve referir-se a período não inferior a 3 (três) anos.

Natureza da Contratação:

O serviço de vigia possui natureza continuada, pois pela sua essencialidade, visa atender a necessidade pública de forma permanente e contínua por mais de um exercício financeiro.

Duração Inicial do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, por igual período, até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133/2021. O prazo de execução se dará da data de vigência constante em contrato.

Transição Contratual:

A contratada deve realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo realizar, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

Após análise, constatou-se que a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de vigia para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Guarulhos, deverá ser conduzida por meio de pregão eletrônico. A opção de adesão à ata de registro de preço foi descartada, pois não há esse tipo de contratação nas atas vigentes do IFSP. A contratação por dispensa de licitação também foi descartada devido ao valor da contratação exceder o limite anual permitido por lei.

Em cumprimento à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, o levantamento de mercado e a identificação dos valores de referência foram realizados por meio de parâmetros oficiais, consultando contratações públicas similares e homologadas no âmbito da Administração Pública Federal no último ano. Utilizou-se como paradigma o banco de dados de contratações análogas de outros campi do IFSP e órgãos federais (tais como as UASGs 158154 e 510678). A solução consistente em serviços de Vigia Desarmada (CBO 5174-20) mostrou-se a mais vantajosa e econômica, dado o perfil acadêmico e administrativo do Campus Guarulhos, garantindo a proteção perimetral sem os custos regulatórios e operacionais da vigilância armada.

Em levantamento mercadológico, considerando a especificidade da região de localização do campus, bem como as particularidades do serviço a ser executado, a solução mais adequada para a contratação em tela foi a seguinte: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica - 24 Horas Diuturnas, com vigias trabalhando no regime 12x36.

A contratação de serviço de vigia é mais econômica, já que não é necessário investir em armamento, treinamento, ou em custos associados com a conformidade legal e regulatória.

Além disso, há várias empresas no mercado que oferecem esse tipo de serviço, o que sugere que a contratação nesses moldes será facilitada. A metodologia de cálculo para os preços obtidos será a média das pesquisas realizadas, conforme a IN nº 65, de 7 de julho de 2021, para os insumos /uniformes que a Contratada deverá fornecer. Em relação ao preço total da contratação, será preenchida uma planilha de custos.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação via pregão eletrônico de uma empresa especializada para a prestação de serviços continuados de vigia desarmada e segurança patrimonial, 24 horas ininterruptas, de segunda a domingo, englobando o fornecimento de toda a mão de obra e material/equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços. Abaixo segue uma descrição mais detalhada:

1. Tipo de Serviço:

Item	CATSER	Descrição da solução como um todo	Unidade de Medida	Quantidade
1	8729	Contratação de serviços contínuos de vigia (CBO 5174-20) - Postos Diurnos e Noturnos em escala 12x36h	Posto	4

- A execução da solução unificada em item único compreenderá o fornecimento de postos de serviço em escala 12x36 horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, totalizando a alocação de 8 (oito) funcionários com dedicação exclusiva de mão de obra, estruturados em estrita consonância com o Mapa Comparativo de Preços na seguinte disposição operacional:
 - Turno Diurno (das 06h às 18h):** Fornecedor de 2 (dois) postos simultâneos, demandando 2 (dois) funcionários por posto para o revezamento da escala, totalizando 4 (quatro) profissionais.
 - Turno Noturno (das 18h às 06h):** Fornecedor de 2 (dois) postos simultâneos, demandando 2 (dois) funcionários por posto para o revezamento da escala, totalizando 4 (quatro) profissionais
 - Os horários poderão ser alterados conforme acordo entre a empresa e a Administração.

2. Abrangência Temporal:

- 24 horas por dia, todos os dias da semana (segunda a domingo).

3. Escopo dos Serviços:

- Monitoramento contínuo das instalações.
- Controle de acesso de pessoas e veículos.
- Rondas periódicas para garantir a integridade do local.
- Resposta a incidentes de segurança, se necessário.
- Qualquer outra atividade relacionada à vigia e segurança patrimonial.

4. Responsabilidades da Contratada:

- Fornecer toda a mão de obra necessária para o cumprimento eficaz dos serviços.
- Garantir a presença constante de pessoal capacitado.
- Disponibilizar e manter equipamentos e materiais adequados para a execução das atividades.

5. Material/Equipamentos:

- A empresa contratada deve prover todos os equipamentos de segurança necessários, como sistemas de comunicação, e outros dispositivos relevantes.

6. Outros Requisitos:

- Cumprimento de normas de segurança estabelecidas pela legislação local.
- Treinamento contínuo dos profissionais de segurança.
- Relatórios regulares de atividades e incidentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Após a análise dos dados e histórico da atual contratação, observou-se que o quantitativo estipulado para os serviços estão atendendo de maneira satisfatória às necessidades do campus.

A relação de uniformes, materiais e equipamentos foi discutida em conjunto com a equipe de fiscalização do contrato atual, assim como a quantidade de postos e de vigias, descritas em item anterior, resultando em quantidades que refletem efetivamente as necessidades do cenário dessa contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 531.602,95

O custo estimado total anual da contratação é de R\$ 531.602,95 (quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

Justificativa do Preço Máximo Estimado: Em estrita observância aos Arts. 5º e 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, o preço máximo global de referência para a contratação em item único foi fixado em R\$ 531.602,95 para o período de 12 meses. Este valor foi alcançado por meio de critério estatístico combinado, representando a média aritmética entre o custo total apurado na Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada internamente por esta Administração (balizada pelos aditivos da CCT paradigma Sindeprestem/Sindeepres) e a média dos contratos análogos celebrados por outros entes públicos federais consultados. O detalhamento do saneamento metodológico da pesquisa (incluindo o uso da mediana para mitigar itens com dispersão superior a 30%) encontra-se pormenorizado no documento complementar Análise Crítica da Pesquisa de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No contexto do contrato de serviços de vigia patrimonial desarmada, é INVIÁVEL o parcelamento do objeto, em conformidade com o artigo 40, § 3º, I e II, da Lei nº 14.133/2021, refletindo uma abordagem estratégica destinada a otimizar a eficiência na gestão desse tipo específico de serviço, conforme justificado a seguir:

1. Coerência na Prestação do Serviço:

A prestação de serviços de vigia patrimonial demanda uma integração efetiva das atividades, com vigias atuando de maneira coordenada para garantir a segurança abrangente das instalações. O parcelamento poderia comprometer essa integração, resultando em lacunas de cobertura e, consequentemente, diminuindo a eficácia do serviço.

2. Redução de Custos Administrativos:

A gestão de contratos é mais eficiente quando há uma única unidade de objeto. O parcelamento poderia aumentar os custos administrativos, uma vez que cada parcela exigiria processos distintos de gestão contratual, fiscalização e controle. Consolidar o contrato simplifica a administração e reduz a carga de trabalho administrativo.

3. Controle de Riscos:

A segurança patrimonial envolve a gestão de riscos e situações potencialmente complexas. Ao manter a integridade do objeto contratual, é possível implementar estratégias de segurança mais eficazes e integradas, reduzindo a probabilidade de falhas decorrentes de fragmentação ou descoordenação das ações dos vigias.

4. Qualidade e Consistência:

A continuidade do serviço de vigia desarmada, sem fragmentação, promove a qualidade e consistência na execução das atividades. Isso assegura que os vigias estejam cientes de todas as particularidades do local, favorecendo uma resposta eficaz a eventos de segurança.

5. Economia de Recursos Financeiros:

Evitar o parcelamento contribui para uma utilização mais eficiente dos recursos financeiros disponíveis. A concentração do contrato permite uma melhor negociação de preços e condições, maximizando o valor obtido em relação ao investimento realizado.

Portanto, a decisão de não efetuar o parcelamento nesse contrato específico de serviço de vigia patrimonial desarmada está fundamentada na necessidade de assegurar a coesão operacional, reduzir custos administrativos, controlar riscos, manter a qualidade do serviço e otimizar a alocação de recursos financeiros. Essa abordagem visa garantir uma segurança patrimonial eficiente e integrada, alinhada aos objetivos estratégicos da instituição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação para a prestação do serviço de vigia não requer contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que não está vinculada à execução de qualquer outro serviço e não depende de nenhum outro para ser completamente prestada. Essa constatação é baseada na análise da prestação de serviço no contrato vigente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está em consonância com o Plano Anual de Contratações (PAC) do Órgão, sendo aprovada para PCA 2026 dentro do prazo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com esta nova contratação, almeja-se alcançar, no mínimo, os seguintes resultados:

- Assegurar a proteção e segurança dos servidores, alunos, colaboradores terceirizados e visitantes;
- Preservar a segurança dos bens patrimoniais;
- Cumprir integralmente todos os preceitos legais vigentes;
- Garantir a eficiente execução dos serviços contratados, fundamentada nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- Proporcionar satisfação ao público usuário.

13. Providências a serem Adotadas

O modelo de contratação já vem sendo adotado há alguns anos no contexto do IFSP Guarulhos, portanto, não há necessidade de capacitação de servidores. Dispensa-se também a adequação de espaços, uma vez que o objeto não o demanda. No mais, não identificamos outras adequações e/ou providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para prevenção de possíveis impactos ambientais a contratada deverá:

- Respeitar todas as normas vigentes referentes as práticas de sustentabilidade ambiental, quando aplicável;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 03, de 30/03/2010, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata;
- Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;
- Atender naquilo que couber práticas de sustentabilidade previstas no Decreto 7.746/12

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Contratação viável de acordo com os estudos realizados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELLE MIURA GUIMARAES PEREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 15:16:25.

ALEXANDRE TAKAYAMA

Membro da comissão de contratação

MARA LUCIA COSTA MARIANO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 14:36:13.

PAULO VINICIUS GUIMARAES SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 14:51:43.

THAIS HELENA VIEIRA LOBO

Membro da comissão de contratação